



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

1

Sexta-feira • 3 de Fevereiro de 2017 • Ano V • Nº 89

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

- **Decreto Nº 06 de 02 de fevereiro de 2017** - Dispõe sobre a anulação do Decreto Nº 03, de 06 de janeiro de 2017.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a anulação do Decreto Nº 03, de 06 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Ministerial Nº002/2017/PJH PJH, de 01 de fevereiro de 2017, que recomenda a anulação do Decreto Executivo nº 03, de 06 de janeiro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Anula-se o Decreto Executivo nº 03, de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a suspensão de convênios e contratos de fornecedores de produtos e serviços da Prefeitura Municipal de Hidrolândia que especifica e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 02 de fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166